

	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO PARÁ Nº 16 - VERSÃO 2	 MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar
---	---	--

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023**Setor:**

Escola Judicial

Responsável pela unidade requisitante:

Jeferson Antônio Fernandes Bacelar

Matrícula:

191736

2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023**Descrição sucinta do que se pretende contratar:**Contratação de docentes para ministrar o curso de **INTRODUÇÃO AO LINUX****3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023**

Considerando a necessidade de implementar uma solução open-source de gerenciamento de imagens de sistemas operacionais, chamada FOG (Free Open-Source Ghost), é essencial que a equipe responsável esteja devidamente capacitada e familiarizada com o ambiente Linux, que é o sistema operacional no qual o FOG é baseado. Portanto, a realização do curso "Introdução ao Linux" se mostra fundamental para proporcionar aos colaboradores o conhecimento técnico necessário para configurar, administrar e utilizar eficientemente a solução FOG. O curso "Introdução ao Linux" fornecerá aos participantes uma compreensão abrangente dos princípios básicos do sistema operacional Linux, incluindo sua arquitetura, comandos fundamentais, gerenciamento de arquivos, configuração de rede e administração de sistemas. Além disso, os participantes aprenderão sobre os conceitos essenciais de virtualização e sistemas de arquivos, que são aspectos cruciais para o entendimento e uso eficaz do FOG. Ao capacitar a equipe com conhecimentos sólidos sobre o Linux, espera-se aumentar a eficiência na implementação, manutenção e suporte da solução FOG, garantindo uma integração bem-sucedida da ferramenta no ambiente de TI da organização. Além disso, a habilidade de utilizar uma solução open-source como o FOG não apenas promove a redução de custos, mas também proporciona maior flexibilidade e controle sobre o gerenciamento de imagens de sistemas operacionais, contribuindo para a otimização dos processos internos e aprimoramento da infraestrutura de TI como um todo. Ressalta-se que o curso em comento corrobora com o macrodesafio: "Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas", iniciativa estratégica: "aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras", dado que a solução educativa tem o condão de impactar positivamente na qualificação da equipe de trabalho que auxilia na gestão do Poder Judiciário. Nesta esteira de entendimento, destaca-se que o desenvolvimento de habilidades e aprimoramento de competências constituem pressupostos fundamentais para melhoria na qualidade dos serviços públicos, sendo necessário o aperfeiçoamento dos magistrados e magistradas, servidores e servidoras com abordagem teórico-práticas. No tocante a análise curricular da empresa e dos docentes que atuarão na formação, visualiza-se claramente que eles detêm expertise e notório saber acerca dos conteúdos e práticas que formam a base da qualificação. Cabendo mencionar que a contratação é de suma relevância para o desenvolvimento das atividades previstas no Planejamento e Gestão Estratégica, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio 2021-2026.

4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Contratação de docentes – da ESCOLA SUPERIOR DE REDES	40 h/a	R\$ 21.000,00



TJPAFRO20240278SV01



Assinado com senha por LORENA MAGALHAES FREIRE DA SILVA e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
Use 4104095 27981912-3809 – para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4104095.27981912-3809>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA Data e hora: 10/09/2024 11:18



Total estimado da contratação	R\$ 21.000,00
Total de Previsão de Execução no ano	R\$ 21.000,00

5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio

[] Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Iniciativas estratégicas:

- [] Implantar modelo de Gestão por Competências
- [] Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- [] Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- [X] Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- [] Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

Citar as iniciativas de alinhamento: NÃO SE APLICA

	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano de Obras			
Plano Diretor de TIC			
Plano de Logística Sustentável (PLS)			

6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (02/2024)	Contratação (02/2024)
EJ4A24	PA-MEM-2023/68363			
		[] sim [] não	[X] sim [] não	[X] sim [] não

7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:

Integrante Requisitante	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Integrante Técnico	Lorena Magalhães Freire da Silva	Matrícula: 174645

Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:

Gestor do Contrato	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Fiscal Técnico	Lorena Magalhães Freire da Silva	Matrícula: 174645

8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA

Grau de prioridade:

[X] Alto [] Médio [] Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:

Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço:

[X] 1º Grau [] 2º Grau [] Apoio

Recorrência - A contratação refere-se a um:

- [] Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA
- [] Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA
- [] Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

Urgência - A contratação deverá ocorrer em:



TJPA-PRO20240278SV01



☒ Não existe exigência de tempo de contratação
☐ A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras
☐ A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos
☐ A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos

Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação:
☒ Insignificante ☐ Pouco relevante ☐ Relevante ☐ Muito Relevante ☐ Catastrófico

9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

1ª Possibilidade
Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras?
☒ sim ☐ não
Se sim, cumulativamente:
☒ Especificidade do objeto
☐ Necessidade de instrumento contratual
☐ Complexidade da contratação
☐ Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores

2ª Possibilidade
Nas contratações emergenciais:
☐ Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)
☐ Nos casos de emergência ou de calamidade pública
☐ Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

3ª Possibilidade
Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
☐ Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas
☐ As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

Modelo de DOD padronizado	Versão 2	Data de retirada do Portal do TJPA: 26/06/2024
---------------------------	----------	--

Belém, 26 de junho de 2024.
Jeferson Antônio Fernandes Bacelar



TJPA-PRO20240278SV01



Assinado com senha por LORENA MAGALHAES FREIRE DA SILVA e JEFERSON ANTONIO FERNANDES BACELAR.
 Use 4104095 27981912-3809 – para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4104095 27981912-3809>
 Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 10/09/2024 11:18

